



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº05/77, de 29 de Outubro de 1.977

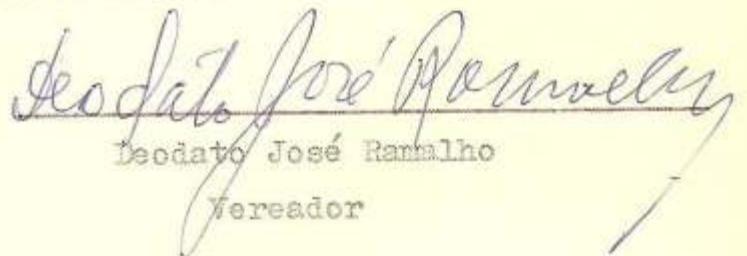
Concede Título de Cidadão Boaviagense ao Reverendíssimo Pe. Paulo de Almeida Medeiros, e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem ao reverendíssimo Pe. Paulo de Almeida Medeiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce;
em 29 de Outubro de 1.977.


Deodato José Ramalho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº298, de 29 de Outubro de 1.977

Concede Título de Cidadão Boaviagense ao Reverendíssimo Pe. Paulo de Almeida Medeiros, e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao Reverendíssimo Pe. Paulo de Almeida Medeiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

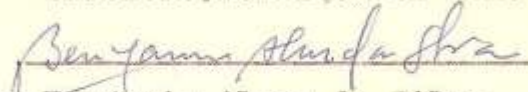
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce;
em 29 de Outubro de 1.977.



Raimundo Chagas de Mesquita

Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.



Benjamim Alves da Silva

Prefeito Municipal.